



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 14/70.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA.

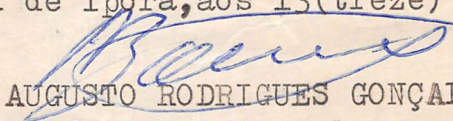
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Especial na importância de nCr\$-20.509,03 (vinte mil, / quinhentos e nove cruzeiros novos e três centavos), destinado ao pagamento das despesas com a aquisição de uma Perua Combi, para / prestar os serviços de ambulância.

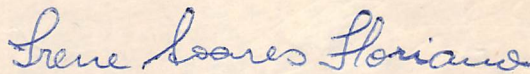
Art.2º O recurso para cobertura de crédito a que se refere o art.1º, será proveniente do exesso do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na data supra.



Irene Soares Floriano.

Func. resp. p/ exp. da secretaria.